

COMUNICADO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (DETRAN-AM), por meio da Comissão Especial do Concurso Público, informa que o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), por meio da **Decisão Monocrática nº16/2023-GCMMELLO**, revogou integralmente a medida cautelar incidental que suspendia o primeiro concurso público da instituição. O documento foi assinado digitalmente nesta segunda-feira (3/7).

De acordo com a decisão do TCE-AM, o DETRAN Amazonas está autorizado a prosseguir com a homologação definitiva dos cargos de Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito, Perito de Acidente de Trânsito e Técnico Vistoriador de Veículos, desde que sejam atendidas as determinações estabelecidas pela Corte de Contas.

A instituição compromete-se a cumprir as determinações do Órgão de Contas, oferecendo a dois candidatos a oportunidade de participar do curso de formação, além de manter outros três candidatos na lista final de aprovados.

Para os demais candidatos, a lista com o resultado do Curso de Formação será divulgada ainda nesta semana. É importante ressaltar que as duas vagas dos candidatos que realizarão o curso serão preservadas na classificação em que se encontram.

A Comissão do certame enfatiza a transparência em todo o processo e reafirma o compromisso de defender o concurso com clareza, seriedade e responsabilidade.


David Fernandes dos Santos

Presidente Comissão Especial Concurso Público DETRAN/AM